



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3009-5500



ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONSELHO CURADOR

Nesta data, às 10:00h, reuniram-se Via Aplicativo ZOOM Cloud Meetings – com a ID 82745753478, os conselheiros Dalete Demarchi (membro/secretário), José Ricardo Ortolani, Luiz Antônio Silva Pires (Presidente), Marta de Castro Alves Corrêa, Nilton José de Oliveira, Sérgio Ricardo Corrêa Alberto. Presente também o Sr. Gilson Gimenes (presidente da Fuprev) o Sr. Eduardo Telles de Lima Rala (Procurador-Geral da Funprev), Sr. Donizete do Carmo dos Santos (Secretário de Administração), Sr. Everson Demarchi (Secretário de Economia e Finanças), registramos também a presença do Advogado e Servidores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Sr. José Francisco Martins, Melissa Lamonica, Valdecir Rosa e Jairo Alves da Silva, estiveram presentes também o Sr José Aparecido dos Santos (Presidente do Conselho Fiscal) e Soraya Goes (membro do Cons. Fiscal). Foi analisado o processo: **1) – Processo 1541/2020 (86244/2020 – PMB) – Readequação de Alíquota de Contribuição Previdenciária.** Após terem se reunidos com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, onde se discutiu a nova proposta de adequação a legislação municipal frente as novas exigências instituídas pela Emenda Constitucional que alterou as normas dos Regimes Próprios da Previdência Social. Este Conselho pela competência do art. 14 inciso XII da lei 4830/02, com base no parecer exarado pelo Atuário as páginas 35 e 36, onde o mesmo se expressa pela conformidade da proposta apresentada pela Prefeitura Municipal com relação a sanar o déficit atuarial apurado em 2019, bem como em atender a normativa da Secretaria da Previdência Social e pelo parecer exarado a folha 32 pelo Procurador Jurídico desta Fundação e pela legalidade da proposta apresentada pelo município. Este Conselho delibera pela aprovação da proposta e solicita ao Sr. Presidente da Fundação, o encaminhamento da Minuta de Projeto de Lei as folhas 27 a 31 que “Altera a Lei Municipal nº 4.830/2002, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências”.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3009-5500



ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONSELHO CURADOR

Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Dalete, _____ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros presentes.

Luiz Antônio Silva Pires _____

José Ricardo Ortolani _____

Marta de Castro Alves Corrêa _____

Nilton José de Oliveira _____

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto _____



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3009-5500



ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONSELHO CURADOR

